



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.713 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal  
celebrar Termo de Cooperação Técnica  
com o SEBRAE/RS.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o SEBRAE/RS, visando propiciar aos empreendedores financiados pelo Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER/RS, orientação, análise, capacitação e assistência técnica necessárias para os projetos econômicos, auxiliando o pleno sucesso de seus empreendimentos e cuja minuta de Termo integra a presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 1997.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração